

**PORTARIA Nº 12.248-A, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do  
servidor L. A., sem prejuízo da remuneração e vantagens, instituído por Portaria nº  
12.209, de 17 de novembro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo  
119 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração